LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

MASSA FALIDA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGUARDENTE SÃO JOSÉ LTDA.

FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415

1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

COMÉRCIO DE CAMINHÕES FREIRE LTDA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0007793-60.2010.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Instrumento Particular de Confissão de Dívida	R$ 32.444,80	10/10/2009	10/10/2009	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**01/08/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de habilitação de crédito é necessária a apresentação de documento que demonstre a origem, classificação e o valor principal do crédito limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se que o crédito em questão foi constituído enquanto tramitava à recuperação judicial.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tecidas tais considerações, tem-se que o crédito a ser habilitado deverá seguir as seguintes diretrizes:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 32.444,80
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	10/10/2009 a 01/08/2016
Multa (%)	30 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2487 dias	1,595244
Percentual correspondente	2487 dias	59,524412 %
Valor corrigido para 01/08/2016	(=)	R$ 51.757,38
Multa (30%)	(+)	R$ 15.527,21
Sub Total	(=)	R$ 67.284,59
Valor total	(=)	**R$ 67.284,59**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do presente pedido de Habilitação de Crédito, para que conste o crédito em favor de **COMÉRCIO DE CAMINHÕES FREIRE LTDA** no valor de **R$ 67.284,59** (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), como **Crédito Extraconcursal**, nos termos do artigo 84, V, da Lei 11.101/2005.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

MASSA FALIDA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGUARDENTE SÃO JOSÉ LTDA.

FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415

1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ENERGIA SUL-SUDESTE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 1003177-78.2017.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Faturas de energia elétrica - 4561423201312	R$ 14.245,35	22/01/2014	22/01/2014	IGP-M
4561423201402	R$ 1.663,79	22/03/2014	22/03/2014	IGP-M
7006791201403	R$ 7.722,00	19/05/2014	19/05/2014	IGP-M
4561423201401	R$ 1.647,53	22/02/2014	22/02/2014	IGP-M
4561423201311	R$ 36.280,35	22/12/2013	22/12/2013	IGP-M
4561423201310	R$ 19.837,55	22/11/2013	22/11/2013	IGP-M

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**01/08/2016**

72.1091 | RJ2 | JC | – caixa 28

Fone: +55 11 3211-30107 Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de habilitação de crédito é necessária a apresentação de documento que demonstre a origem, classificação e o valor principal do crédito limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecidas tais considerações, tem-se que o crédito a ser habilitado deverá seguir as seguintes diretrizes:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2016
Indexador utilizado: IGP-M - (FGV)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1		22/01/2014	14.245,35	17.322,82	0,00	5.370,07	346,46	23.039,35
2		22/03/2014	1.663,79	2.005,94	0,00	581,72	40,12	2.627,78
3		19/05/2014	7.722,00	9.086,18	0,00	2.453,27	181,72	11.721,17
4		22/02/2014	1.647,53	1.993,88	0,00	598,16	39,88	2.631,92
5		22/12/2013	36.280,35	44.382,82	0,00	14.202,50	887,66	59.472,98
6		22/11/2013	19.837,55	24.338,24	0,00	8.031,62	486,76	32.856,62
							Sub-Total	**R$ 132.349,82**
							TOTAL GERAL	**R$ 132.349,82**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do presente pedido de Habilitação de Crédito, para que conste o crédito em favor de **ENERGIA SUL-SUDESTE- DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A,** no valor de **R$ 130.367,22** (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e

Fone: +55 11 3211-30107 Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

sete reais e vinte e dois centavos), **classificado como Extraconcursal**, nos termos do art. 84, V, bem como o valor de **R$ 1.982,60** (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) **na Classe VII, art.83, VII,** da Lei nº 11.101/2005, de "*multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias".*

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1091 | RJ2 | JC | – caixa 28

Fone: +55 11 3211-30107 Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it